



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

Ponte Alta do Norte, 22 de novembro de 2021.
OFF/GAB/236/2021

Excelentíssima Senhora

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, em caráter de urgência:

Outrossim, informamos que está tramitando o procedimento da verba do recurso parlamentar, para aquisição e implantação do sistema de monitoramento urbano composto de câmeras, através do convenio com Estado de Santa Catarina, necessitando desta lei devidamente aprovada em tempo hábil neste exercício, para anexar no processo da liberação do mesmo. Portanto, solicitamos sua análise pelo prazo de urgência.

PROJETO DE LEI Nº 031/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO COMPOSTO DE CAMERAS DE VIDEO NO MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal

Exma Sra.
Rubia Schmidt Ribeiro
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI Nº 031/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO COMPOSTO DE CAMERAS DE VIDEO NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina para a instalação e manutenção de um sistema de monitoramento urbano composto de câmeras de vídeo no Município de PONTE ALTA DO NORTE/SC.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art.3º A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da legislação vigente.

Art.4º No prazo de sessenta dias, contados da data de assinatura do convênio que esta lei autoriza, o chefe do Poder Executivo enviará cópia à Câmara de Vereadores.

Art.5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 19 de novembro de 2021

Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte



JUSTIFICATIVA

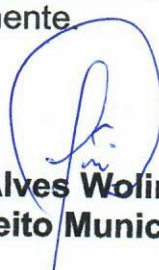
Segue para apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõem sobre a celebração de convênio com o Estado de Santa Catarina visando obter recursos para instalação e uso de sistema de monitoramento urbano através de câmeras de vídeo.

Tal empreendimento será de grande valia para a segurança de todos os municípios de Ponte Alta do Norte, permitindo, entre outras hipóteses, a vigilância patrimonial (casas, veículos, estabelecimentos comerciais) e a vigilância no trânsito.

Ainda não há minuta do futuro convênio, mas assim que celebrado, esta Casa Legislativa receberá cópia do referido instrumento.

Considerando a necessidade de utilizar eventuais recursos orçamentários do ano 2021, contamos com a atenção costumeira desse Poder Legislativo.

Assim, esperando a aprovação do presente projeto de lei, nos despedimos atenciosamente.


Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal